



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2021

**REVOGA O ARTIGO 89 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica revogado o artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a revogação do artigo 89 do Regimento Interno, tendo em vista que as sessões deste legislativo são, atualmente, gravadas em áudio e vídeo, se fazendo desnecessário o registro em livro. Além da necessidade de retirar do regimento tecnologia obsoleta, tendo em conta não mais existir fita magnética, como é mencionado no artigo atualmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 09 de março de 2021.

Jefferson Rodrigues
JEFFERSON RODRIGUES

Vereador - PDT

Autor do Projeto

Página 2 de 2